



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
(PORTOPREV).**

Aos 11 (onze) dias de maio do ano de dois mil e vinte e três, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na sede do PortoPrev para deliberarem sobre: Leitura da Ata do Comitê de Investimentos (125º Ordinária); Anuência de Aposentadoria e Pensão; Deliberação Balancete e Extrato de Aplicações do mês 02/2023; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira, apresentação dos Balancetes e Extratos de Aplicações; e rentabilidade na competência 03/2023; Palavra Livre Final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Benedito Jorge Malaman Procópio, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Paulo Ricardo Mutinelli, Simone Cristina Camargo Klein, Suzana Subtil Momesso e Ulisses Roberto Souza Versolato. Iniciando os assuntos da pauta foi lida para ciência dos presentes a ata 125ª Reunião. Ato continuo foi dada a palavra à Chefe da Divisão para a apresentação da aposentadoria concedida no mês de Abril sendo disponibilizado para análise o processo de aposentadoria de Geni Batista de Paula. Foi esclarecido pela Chefe da Divisão Jurídica que, em um primeiro momento a servidora pleiteou a aposentadoria compulsória com supedâneo no Art. 10, §1º, III da Emenda Constitucional 103/2019. Ocorre que, mediante a documentação apresentada a servidora se enquadrava em regras de aposentadorias voluntárias mais vantajosas. Informou a Chefe da Divisão Jurídica que, nos termos do artigo 174, da Portaria MTP nº 1.467/2022: “Na ocorrência das hipóteses previstas para concessão de aposentadoria compulsória ou por incapacidade permanente a segurado que tenha implementado os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o RPPS deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o segurado, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo a regra que lhe seja mais vantajosa.” Instada a requerente se manifestar quanto a opção das regras de aposentadoria voluntária a ser adotada, houve a opção expressa pela concessão do benefício nos moldes estabelecidos pelo no art. 40, § 1º, inciso III, “b” da CF – Aposentadoria por idade – regra do direito adquirido. Por fim quanto ao ato em análise, esclareceu a Chefe da Divisão Jurídica que, não obstante tratar-se de

Claudia Storti Sozigan

Luciano Moreira

Simone C. Camargo Klein

Daniel Momesso

Luis Fernando Bonelli Francisco

Suzana Subtil Momesso

Benedito Jorge M. Procópio

Paulo Ricardo Mutinelli

Ulisses R. Souza Versolato



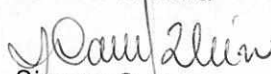
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**


CNPJ: 04.073.373/0001-43

aposentadoria voluntária (a qual via de regra se inicia no dia 01 após o deferimento do pedido), a aposentadoria em questão começou a vigorar a partir do dia 20.04.2023, considerando que, nos termos do artigo 50, inciso II, da Lei Complementar 37/00, a vacância do cargo ocorrerá na data imediata àquela em que o servidor completar idade para aposentadoria compulsória. Realizada a explanação pormenorizada do ato de concessão de aposentadoria, disponibilizado o respectivo processos para análise, não houve questionamentos, contando o ato com anuência e aprovação dos membros do Conselho de Administração. Retornando a palavra ao Sr. Superintendente foram tecidas considerações sobre o parecer do Conselho Fiscal referente ao mês de 02/2023, previamente encaminhado por e-mail, o qual contou somente com a ressalva da meta atuarial. Esclareceu o Sr. Superintendente que o balancete, extrato de aplicações e comportamento da carteira do mês em questão já foram apresentados e explanados na reunião ordinária anterior. Colocada as contas do mês de Fevereiro/2023 para deliberação do Conselho de Administração não houve questionamentos quanto aos aspectos financeiros e contábeis, ficando as contas do mês de Fevereiro/2023 aprovadas por unanimidade, em consonância com o parecer mensal exarado pelo Conselho Fiscal. Concedida a palavra ao Chefe da Divisão Financeira foram apresentados os Balancetes e o Extrato de aplicações do mês 03/2023, os quais encontram-se disponíveis no site do Instituto, bem como, foram previamente encaminhados por e-mail. Destacou o Sr. Chefe da Divisão Financeira quanto ao comportamento da receita orçamentária, tendo em vista resgates realizados. Não houve alteração do patrimônio, mas somente alteração da rubrica orçamentária em razão dos resgates de investimentos aprovados em reuniões anteriores. Destacou Chefe da Divisão de Finanças que trata-se de conduta contábil adotada em consonância com orientações do TCE. Foi informado ainda que, os repasses e pagamentos encontram-se em dia. Tecidas as devidas considerações quanto aos demonstrativos contábeis apresentados, não houve questionamentos, sendo que, a manifestação quanto a aprovação ou não das contas do mês de Março/2023 ficará sobrestada até a apresentação do parecer referente ao mês pelo Conselho Fiscal. Retornando a palavra ao Sr. Superintendente foi abordado o desempenho da carteira em Março/2023, sendo informada uma variação patrimonial positiva da carteira de R\$ 2.236.061,24 e variação patrimonial negativa de R\$ 919.895,14 fechando o mês de Março/2023 com patrimônio total de R\$


Claudia Storti Sozigan


Luciano Moreira



Simone C. Camargo Klein


Daniel Momesso


Luis Fernando Bonelli Francisco


Suzana Subtil Momesso


Benedito Jorge M. Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Ulisses R. Souza Versolato



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

189.263.454,26. Não obstante o ganho nominal, foi esclarecido que a meta atuarial ficou em (-) 0,46. Destacou-se que, assim como o verificado no mês anterior, o comportamento negativo da carteira decorreu da renda variável, com um valor de R\$ 911.382,59. Ainda, o Sr. Superintendente abordou quanto ao desempenho da carteira de investimento no primeiro trimestre, não sendo atingida a meta para o período (3,30). Destaca-se que as proporções dos investimentos demonstram uma carteira conservadora, em linha com o cenário econômico de grande volatilidade, sendo que, o retorno acumulado no primeiro trimestre reflete a volatilidade do mercado financeiro, em especial nos investimentos em renda variável. Sobre esse aspecto, informou o Sr. Superintendente que, nos termos do já abordado em reuniões anteriores, bem como, suscitado pelo Comitê de Investimento na ata lida nesta reunião (125ª Ordinária), com o intuito de diminuir a volatilidade da carteira, o Instituto já vem movimentando para o remanejamento da carteira, diminuindo a exposição em Renda Variável para a realocação de tais recursos no segmento de Renda Fixa. Ainda, em relação ao comportamento da Carteira, conforme leitura da Ata do Comitê de Investimentos lida nesta oportunidade, informou o Sr. Superintendente que, quanto ao desenquadramento de nossa carteira em relação à Política de Investimentos, no segmento Fundos Renda Fixa – Artigo 7º, III, a (o mínimo na Política de Investimentos é 5% enquanto a carteira conta com 2,52%), estão sendo estudadas alternativas para a regularização, inclusive, se for o caso, alteração da Política de Investimentos. Dada a palavra livre final, o Sr. Superintendente alertou aos presentes quanto à apresentação das devidas certificações profissionais, considerando a legislação municipal que regula a posse e a permanência no Cargo de Conselheiro. Nada mais a ser deliberado, a senhora Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Eu, Daniel Momesso, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes. Porto Ferreira, 11 de maio de 2023.

Claudia Storti Sozigan

Luciano Moreira

Simone C. Camargo Klein

Daniel Momesso

Luis Fernando Bonelli Francisco

Suzana Subtil Momesso

Benedito Jorge M. Procópio

Paulo Ricardo Mutinelli

Ulisses R. Souza Versolato